



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 055/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022

NOMEAR o Enfermeiro Dr. José Adailton Cruz Pereira - COREN/AC Nº. 85030-ENF, como Colaborador exercendo a função de Porta-Voz do Conselho Regional de Enfermagem do Estado Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, da probidade administrativa e da efetividade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de fala em nome do Coren-AC, bem como, posicionamento e as mensagens-chave da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Enfermeiro Dr. José Adailton Cruz Pereira- COREN/AC Nº. 85030-ENF, como colaborador do Coren-AC, para exercer a função de Porta-Voz do Conselho Regional de Enfermagem do Estado Acre, em especial, em entrevistas coletivas, eventos corporativos, lançamentos, conferências, principalmente, na gestão de crise, e no mais que preciso for.

Art. 2º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se outras disposições em contrário.

Rio Branco – AC, 05 de maio de 2022.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 056/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diárias para o Dr. João Batista de Lima - COREN -AC nº 108955 – ENF, acompanhar a equipe de organização da realização da Semana de Enfermagem 2022, em Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2022;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do **COREN-AC**, o qual o condutor será o Conselheiro Presidente Dr. João Batista de Lima;

Considerando que o término das comemorações se dará no dia 17/05/2022 às 17h00min, não sendo possível retorno nesta data, por conta da distância entre os municípios e a capital, portanto o retorno se dará no dia 18/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955–ENF, para acompanhar a equipe de organização e realização da Semana de Enfermagem 2022, em Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, o qual será o condutor da viatura oficial.

Parágrafo Único: O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 2º - O Conselheiro ora designado fará jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:



Coren^{AC}

Folha n° _____
Ass: _____
Servidor COREN ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	15/05/2022 às 8h	18/05/2022 às 8h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 09 de Maio de 2022.

Jebson Medeiros de Souza
COREN -AC Nº 95.621
Secretário

Maria de Fátima Lopes da Silva
COREN-AC 388.796–TEC
Tesoureira



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 057/2022 DE 05 DE MAIO DE 2022

NOMEAR o Enfermeiro Dr. Areski de Assis Peniche - COREN/AC Nº. COREN-AC 84849, para atuar como colaborador na Semana da Enfermagem 2022 - do Conselho Regional de Enfermagem do Estado Acre, nos Municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, da probidade administrativa e da efetividade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o cronograma da Enfermagem Semana de Enfermagem 2022, a qual necessita de ministração de minicursos e mesa-redonda.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Enfermeiro Dr. Areski de Assis Peniche - COREN/AC Nº. COREN-AC 84849, para atuar como colaborador na Semana da Enfermagem 2022 - do Conselho Regional de Enfermagem do Estado Acre, nos Municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.

Art. 2º – **Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 10 de maio de 2022.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 058/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diárias para a Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE, e o Colaborador Dr. Areski de Assis de Peniche - COREN/AC Nº. COREN-AC 84849 e a Assistente Administrativo Marta Régia Melo da Silva – para atuarem como a equipe de organização da realização da Semana de Enfermagem 2022, em Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2022;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do **COREN-AC**, o qual o condutor será o Conselheiro Presidente Dr. João Batista de Lima;

Considerando que o término das comemorações se dará no dia 17/05/2022 às 17h00min, não sendo possível retorno nesta data, por conta da distância entre os municípios e a capital, portanto o retorno se dará no dia 18/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do diárias para a Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE, e o Colaborador Dr. Areski de Assis de Peniche - COREN/AC Nº. COREN-AC 84849 e a Assistente Administrativo Marta Régia Melo da Silva – para atuarem na organização da realização da Semana de Enfermagem 2022, em Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.

Parágrafo Único: Os referido deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.



Coren^{AC}

Folha n° _____
Ass: _____
Servidor COREN ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 2º - O Conselheiro e os funcionários/colaboradores ora designado farão jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
<i>Antônia Suely Silva de Almeida</i>	15/05/2022 às 8h	18/05/2022 às 8h
<i>Marta Régia Melo da Silva</i>	15/05/2022 às 8h	18/05/2022 às 8h
<i>Areski de Assis de Peniche</i>	15/05/2022 às 8h	18/05/2022 às 8h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 10 de Maio de 2022.

João Batista de Lima
COREN-AC 108.955
Presidente

Jebson Medeiros de Souza
COREN-AC 95.621
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 059/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

Concessão de diárias para os Conselheiros, Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, Francisco Aguinaldo Cláudio Martins - COREN-AC 365.005 –TE, e Conselheira Suplente Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TE, e a Procuradora Jurídica Dra. Patrícia do Nascimento Peixoto, para atuarem como a equipe de organização da Semana de Enfermagem 2022, nos municípios de Sena Madureira, Manoel Urbano, Feijó e Tarauacá.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2022;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do **COREN-AC**, o qual o condutor será o Conselheiro Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins;

Considerando que o término das comemorações se dará no dia 21/05/2022, pelo período noturno, não sendo possível retorno nesta data, por conta da distância entre os municípios e a capital, o retorno se dará no dia 22/05/2022;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento e diárias para para os Conselheiros, Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, o Conselheiro Suplente Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins - COREN-AC 365.005 –TE, e Conselheira Suplente Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TE, e a Procuradora Jurídica Dra. Patrícia do Nascimento Peixoto, para atuarem como a equipe de organização da Semana de Enfermagem 2022, nos municípios de Sena Madureira, Manoel Urbano, Feijó e Tarauacá.

Parágrafo Único: Os referido deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 2º - - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Lourenço de Azevedo Vasconcelos	19/05/2022 às 8h	22/05/2022 às 8h
Francisco Aguinaldo Cláudio Martins	19/05/2022 às 8h	22/05/2022 às 8h
Jocé Eneida de Araújo Vieira	19/05/2022 às 8h	22/05/2022 às 8h
Patrícia do Nascimento Peixoto	19/05/2022 às 8h	22/05/2022 às 8h

Art. 3º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 10 de Maio de 2022.



João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

Jebson Medeiros de Souza
COREN-AC 108.955
Secretário

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 060/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diárias para o Dr. João Batista de Lima - COREN -AC nº 108955 – ENF, acompanhar a equipe de organização da Semana de Enfermagem 2022, em Brasília e Epiaciolândia.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2022;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do **COREN-AC**, o qual o condutor será o Conselheiro Presidente Dr. João Batista de Lima;

Considerando que o término das comemorações se dará no dia 20/05/2022, às 17h00min, não sendo possível retorno nesta data, por conta da distância entre os municípios e a capital, portanto o retorno se dará no dia 21/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955–ENF, para acompanhar a equipe de organização da Semana de Enfermagem 2022, nos municípios de Brasília e Epiaciolândia, o qual será o condutor da viatura oficial.

Parágrafo Único: O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 2º - O Conselheiro ora designado fará jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:



Folha n° _____
Ass: _____
Servidor COREN ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	19/05/2022 às 8h	21/05/2022 às 8h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 10 de Maio de 2022.

Jebson Medeiros de Souza
COREN -AC Nº 95.621
Secretário

Maria de Fátima Lopes da Silva
COREN-AC 388.796–TEC
Tesoureira

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 061/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diárias para a Colaboradora Valéria Teixeira da Costa – COREN-AC 098482-ENF, e a Funcionária Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz – para atuarem como a equipe de organização da Semana de Enfermagem 2022, em Brasileia e Epiaciolândia.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2022;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do **COREN-AC**, o qual o condutor será o Conselheiro Presidente Dr. João Batista de Lima;

Considerando que o término das comemorações se dará no dia 19/05/2022 às 17h00min, não sendo possível retorno nesta data, por conta da distância entre os municípios e a capital, portanto o retorno se dará no dia 21/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento Colaboradora Valéria Teixeira da Costa – COREN-AC 098482-ENF, e a Funcionária Sra. Raimunda Dyelen Leite da Cruz – para atuarem como a equipe de organização da Semana de Enfermagem 2022, em Brasileia e Epiaciolândia.

Parágrafo Único: O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 2º - O Conselheiro e os funcionários/colaboradores ora designado farão jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:



Folha n° _____
Ass: _____
Servidor COREN ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

NOME	SAÍDA	RETORNO
<i>Valéria Teixeira da Costa</i>	19/05/2022 às 8h	21/05/2022 às 17h
<i>Raimunda Dyelen Leite de Cruz</i>	19/05/2022 às 8h	21/05/2022 às 17h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 10 de Maio de 2022.

João Batista de Lima
COREN-AC 108.955
Presidente

Jebson Medeiros de Souza
COREN-AC 95.621
Secretário

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 062/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diárias para a Chefe de Gabinete Sra. Luslene Vasques de Oliveira, para Coordenadora de Fiscalização – Dra. Ravena Ferreira do Nascimento e o para o Funcionário Agente Administrativo Sr. Manoel Pereira de Oliveira – para atuarem como a equipe de organização da realização da Semana de Enfermagem 2022, em Capixaba, Xapuri e Assis Brasil.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2022;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do **COREN-AC**, o qual o condutor será o Funcionário Manoel Pereira de Oliveira;

Considerando que o término das comemorações se dará no dia 20/05/2022 às 17h00min, não sendo possível retorno nesta data, por conta da distância entre os municípios e a capital, portanto o retorno se dará no dia 21/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento a Chefe de Gabinete Sra. Luslene Vasques de Oliveira, para Coordenadora de Fiscalização – Dra. Ravena Ferreira do Nascimento e o para o Funcionário Agente Administrativo Manoel Pereira de Oliveira – para atuarem como a equipe de organização da realização da Semana de Enfermagem 2022, em Capixaba, Xapuri e Assis Brasil.

Parágrafo Único: Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 2º - O Conselheiro e os funcionários/colaboradores ora designado farão jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.



Coren^{AC}

Folha n° _____
Ass: _____
Servidor COREN ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
<i>Luslene Vasques de Oliveira</i>	19/05/2022 às 8h	21/05/2022 às 17h
<i>Ravena Ferreira do Nascimento</i>	19/05/2022 às 8h	21/05/2022 às 17h
<i>Manoel Pereira de Oliveira</i>	19/05/2022 às 8h	21/05/2022 às 17h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 10 de Maio de 2022.

João Batista de Lima
COREN-AC 108.955
Presidente

Jebson Medeiros de Souza
COREN-AC 95.621
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 063/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

Concessão de diárias para a Conselheiros Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC Nº. 263049 – TEC, para atuarem como a equipe de organização da Semana de Enfermagem 2022, no município de Plácido de Castro.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2022;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do **COREN-AC**, o qual o condutor será o Conselheiro Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins;

Considerando que o término das comemorações se dará no dia 18/05/2022, após o almoço, os ora portariados, farão jus de meia-diária;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento e diárias para a Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC Nº. 263049 – TEC, para atuar como a equipe de organização da Semana de Enfermagem 2022, no município de Plácido de Castro.

Parágrafo Único: A referida deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 2º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Antônia Suely Silva de Almeida	18/05/2022 às 8h	18/05/2022 às 14h

Art. 3º – Registre-se e cumpra-se.



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Rio Branco – AC, 10 de Maio de 2022.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

Jebson Medeiros de Souza
COREN-AC 108.955
Secretário

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 064/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diárias para a Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC Nº. 263049 – TEC, para atuar como a equipe de organização da realização da Semana de Enfermagem 2022, em Capixaba, Xapuri e Assis Brasil.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2022;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do COREN-AC, o qual o condutor será o Funcionário Manoel Pereira de Oliveira;

Considerando que o término das comemorações se dará no dia 20/05/2022 às 17h00min, não sendo possível retorno nesta data, por conta da distância entre os municípios e a capital, portanto o retorno se dará no dia 21/05/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento e diárias da Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC Nº. 263049 – TEC – para atuarem como a equipe de organização da realização da Semana de Enfermagem 2022, em Capixaba, Xapuri e Assis Brasil.

Parágrafo Único: A referida deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 2º - O Conselheiro e os funcionários/colaboradores ora designado farão jus ao recebimento de diárias e transporte para o deslocamento nos termos que dispõem os normativos da Autarquia e do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:



Coren^{AC}

Folha nº _____

Ass: _____
Servidor COREN ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

NOME	SAÍDA	RETORNO
Antônia Suely Silva de Almeida	19/05/2022 às 8h	21/05/2022 às 17h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 10 de Maio de 2022.

João Batista de Lima
COREN-AC 108.955
Presidente

Jebson Medeiros de Souza
COREN-AC 95.621
Secretário

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 063/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

Concessão de diárias para a Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC Nº. 263049 – TEC, para atuarem como a equipe de organização da Semana de Enfermagem 2022, no município de Plácido de Castro.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2022;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do **COREN-AC**, o qual o condutor será o Conselheiro Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins;

Considerando que o término das comemorações se dará no dia 18/05/2022, após o almoço, os ora portariados, farão jus de meia-diária;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento e diárias para a Conselheira Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC Nº. 263049 – TEC, para atuar como a equipe de organização da Semana de Enfermagem 2022, no município de Plácido de Castro.

Parágrafo Único: A referida deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 2º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Antônia Suely Silva de Almeida	18/05/2022 às 8h	18/05/2022 às 14h

Art. 3º – Registre-se e cumpra-se.



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Rio Branco – AC, 10 de Maio de 2022.

João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

Jebson Medeiros de Souza
COREN-AC 108.955
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 066/2022 DE 10 DE MAIO DE 2022

Concessão de diárias para os Conselheiros Dr. Jebson Medeiros de Souza e Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva – COREN/AC Nº. 365.005 – TEC, para as Colaboradoras Dra. Tereza Jesus Canizo de Souza – Coren – AC nº. 50888 - Enf^ª- RE e Dra. Maria de Lourdes da Rocha Rosa – COREN - 19710-ENF-RE, e a funcionária Sra. Elizangela de Moura Modesto, para atuarem como a equipe de organização da Semana de Enfermagem 2022, no município de Acrelândia-AC.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a programação da Semana da Enfermagem 2022;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do **COREN-AC**, o qual o condutor será a Conselheira Sra. Maria de Fátima Funcionário Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins;

Considerando que o término das comemorações se dará no dia 18/05/2022, após o almoço, os ora portariados, farão jus de meia-diária;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento e para os Conselheiros Dr. Jebson Medeiros de Souza – COREN/AC Nº. 95.621 e Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva – COREN/AC Nº. 365.005 – TEC, para as Colaboradoras Dra. Tereza Jesus Canizo de Souza – Coren – AC nº. 50888 - Enf^ª- RE e Dra. Maria de Lourdes da Rocha Rosa – COREN - 19710-ENF-RE, e a funcionária Sra. Elizangela de Moura Modesto, para atuarem como a equipe de organização da Semana de Enfermagem 2022, no município de Acrelândia-AC.

Parágrafo Único: Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 2º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

NOME	SAÍDA	RETORNO
Jebson Medeiros de Souza	19/05/2022 às 8h	19/05/2022 às 15h
Maria de Fátima Lopes da Silva	19/05/2022 às 8h	19/05/2022 às 15h
Tereza Jesus Canizo de Souza	19/05/2022 às 8h	19/05/2022 às 15h
Maria de Lourdes da Rocha Rosa	19/05/2022 às 8h	19/05/2022 às 15h
Elizangela de Moura Modesto	19/05/2022 às 8h	19/05/2022 às 15h

Art. 3º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 10 de Maio de 2022.



João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente

Jebson Medeiros de Souza
COREN-AC 108.955
Secretário

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 067/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022

Designar Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva, COREN/AC Nº 182.931- ENF, para emitir parecer de admissibilidade referente ao teor do PAD SP nº. 024/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando os teores dos PAD Nº 024/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro Dr. Pablo José Custódio Bezerra da Silva, COREN/AC nº 182.931- ENF, para emitir parecer de admissibilidade, quanto ao teor do PAD SP Nº 024/2022;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 18 de Maio de 2022.



João Batista de Lima

COREN – AC 108955

Presidente



Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 068,/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022

Designar o Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, para emitir parecer de admissibilidade referente teor do PAD SP nº 025/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD SP Nº 025/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF**, a emitir parecer de admissibilidade quanto ao teor do PAD nº 025/2021;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE LIMA
COREN – AC 108955
Presidente



Coren^{AC}

Folha n°
Ass: 
Servidor COREN/ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC N° 069/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022

Designar a Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 324044-TE, para emitir parecer técnico sobre remissão de créditos e devolução de tributos, referente ao teor do processo administrativo SP n° 029/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei n° 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo SP n° 029/2022;

RESOLVE:

Art. 1° – Designar a Conselheira **Sra. Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN/AC 263049-TE**, a emitir parecer técnico, referente à solicitação remissão de créditos, através do PAD SP n° 029/2022;

Art. 2° – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN N° 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3° – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 18 de Maio de 2022.



João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 070/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022

Designar o Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, para emitir parecer técnico sobre solicitação de remissão de créditos teor do PAD SP nº 028/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD SP Nº 028/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF**, a emitir parecer técnico sobre remissão de créditos quanto ao teor do PAD nº 028/2022;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE LIMA
COREN – AC 108955
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 071/2022 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Concessão de diárias para o Dr. João Batista de Lima - COREN -AC nº 108955 – ENF, para participação, na ROP do Conselho Federal de Enfermagem, a ser realizada em Porto Velho-RO.

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando OFÍCIO COREN-RO Nº 421/2022 – GAB./PRESIDÊNCIA;

Considerando que o deslocamento ocorrerá por via terrestre, utilizando-se viatura oficial do COREN-AC, no qual o condutor será o Conselheiro Presidente do Regional, Dr. João Batista de Lima.

Considerando a distância entre o Acre e Rondônia, se faz necessário a ida no domingo dia 22/05/2022, uma vez que, os trabalhos iniciam no dia 23/05/2022, pela manhã, e o retorno se dará dia 25/05/2022, as 13:00;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento e diárias do Dr. João Batista de Lima - COREN -AC nº 108955 – ENF, para participação, na ROP do Conselho Federal de Enfermagem, a ser realizada em Porto Velho-RO.

Parágrafo Único: O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 10 dias úteis.

Art. 2º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	22/05/2022 às 8h	25/05/2022 às 13h



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 18 de Maio de 2022.

Jebson Medeiros de Souza
COREN -AC Nº 95.621
Secretário

Maria de Fátima Lopes da Silva
COREN-AC 388.796–TEC
Tesoureira

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 072/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

Designar o Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365. 055 - TEC, para emitir parecer quanto ao pedido de remissão de créditos, solicitado através do PAD SP nº 0030/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo Setor de Protocolo nº 0030/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Conselheiro o Sr. Francisco Aguinaldo Cláudio Martins COREN/AC Nº 365. 055 - TEC, a emitir parecer quanto ao pedido de remissão de créditos, através do PAD SP nº 0030/2022;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 24 de Maio de 2022.



João Batista de Lima
COREN – AC 108955
Presidente



Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 073/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022.

Exonerar a pedido a Sra. Elvira Barahuna Bezerra, CRC nº 001619-0/AC e CPF nº 360.283.042-04, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessora Contábil do Conselho Regional do Estado do Acre e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

CONSIDERANDO o artigo 37, incisos XVI E XVII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 425/2012 e suas alterações, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos servidores em cargos em comissão;

CONSIDERANDO o PAD nº. 028/2022, que trata de processo administrativo sobre acumulação de cargo público;

RESOLVEM:

Art. 1º - Exonerar A PEDIDO, a Sra. *Elvira Barahuna Bezerra*, do cargo comissionado de Assessora Contábil, a partir do dia 01/06/2022, o qual foi conferido por meio da PORTARIA COREN-AC –Nº 125/2014.

Art. 2º - Fica as áreas Administrativa/Contabilidade/Financeiro do Coren – AC, incumbidas de adotarem todas as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste normativo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores e em contrário, em especial a Portaria COREN/AC nº. 125/2014;




Coren^{AC}

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco – AC, 30 de Maio de 2022.



João Batista de Lima
COREN-AC 108.955
Presidente

Jebson Medeiros de Souza
COREN-AC 95.621
Secretário

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA COREN/AC Nº 074/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Nomear a Sra. Ligiane Silva de Castro, contadora, inscrita na CRC/AC, sob o nº. 001799/O-4, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Contábil, do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário em Exercício, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, da probidade administrativa e da efetividade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 425/2012 e suas alterações, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos servidores em cargos em comissão;

CONSIDERANDO a exoneração a pedido, através da portaria nº. 073/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de desempenho das atividades técnicas de contábeis do COREN/AC;

RESOLVEM:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. Ligiane Silva de Castro, contadora, inscrita na CRC/AC, sob o nº. 001799/O-4, para o exercício do cargo em comissão de Assessora Contábil do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre, de acordo com o que dispõe a Resolução Cofen nº 425/2012 e suas alterações;

Art. 2º – O referido profissional se dedicará ao Regional nas demandas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias, de acordo com o Regimento Interno do COREN – AC e Resoluções do COFEN;

Art. 3º - Revogam-se as disposições anteriores e em contrário, em especial a Portaria COREN/AC nº. 125/2014



Coren^{AC}

Folha n° _____
Ass: _____
Servidor COREN ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se

Rio Branco – AC, 01 de Junho de 2022.

João Batista de Lima
COREN-AC 108.955
Presidente

Lourenço de Azevedo Vasconcelos
COREN-AC 402.451
Secretário em Exercício